



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PLANO DE TRABALHO

1. TIPO DE PROJETO

- (X) Ensino
() Pesquisa
() Extensão
() Desenvolvimento Institucional
() Desenvolvimento Científico e Tecnológico
() Fomento à Inovação

Título: Mestrado Profissional de Economia do Setor Público- Turma 2023-2
Coordenador(a): FABRICIO CARNEIRO LINHARES
Departamento / Unidade de Lotação: DEA/FEAAC - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA APLICADA

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1. Órgão/Entidade Proponente: Universidade Federal do Ceará (UFC)		1.2. CNPJ: 07.272.636/0001-31	
1.3. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica			
1.4. Cidade: Fortaleza	1.5. UF: CE	1.6. CEP: 60.020-181	
1.7. Telefone: (85) 3366-7307		1.8. E-mail: greitor@ufc.br	
1.9. Nome do Responsável: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque		1.10. CPF: 078.883.173-91	
1.11. RG/Órgão Expedidor: 384030-32 / SSP-CE	1.12. Cargo: Professor do Magistério Superior	1.13. Função: Reitor	1.14. SIAPE: 1166111
1.15. Endereço: Av. Dolor Barreira, 1655 - Vicente Pinzon / Fortaleza - CE		1.16. CEP: 60181-005	

2. OUTROS PARTÍCIPES

2.1. Tipo: () Público (x) Privado			
2.2. Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL E DOS FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO CEARA - AUDITECE		2.3. CNPJ/CPF: 04.131.115/0001-76	
2.4. Endereço: R FREI MANSUETO, 106 - MEIRELES		2.5. CEP: 60.175-070	
2.6. Cidade: FORTALEZA	2.7. UF: CE	2.8. Telefone: (85) 3248-5657	2.9. E-mail institucional: auditece@auditece.org.br
2.10. Nome do Representante Legal: JURACY BRAGA SOARES JUNIOR		2.11. CPF: 241.470.793-34	
2.12. RG/Órgão Expedidor/Emissão: CE00912004 - CRC CE		2.13. Cargo: DIRETOR EXECUTIVO	

2.1. Tipo: () Público (X) Privado			
2.2. Nome/Razão Social: FUNDACAO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTIFICO E CULTURAL		2.3. CNPJ/CPF: 10.321.543/0001-64	
2.4. Endereço: R PADRE MORORO, 952 - CENTRO		2.5. CEP: 60.015-220	
2.6. Cidade: FORTALEZA	2.7. UF: CE	2.8. Telefone: (85) 3229-2222	2.9. E-mail institucional: fundacao@fundacaosintaf.org.br
2.10. Nome do Representante Legal: LIDUINO LOPES DE BRITO		2.11. CPF: 071.883.403-82	
2.12. RG/Órgão Expedidor/Emissão: 20077684715 / SSPDS / 08/12/2020		2.13. Cargo: DIRETOR GERAL	

2.1. Tipo: () Público (X) Privado			
2.2. Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CEARA - (APGFOR)		2.3. CNPJ/CPF: 38.285.534/0001-84	
2.4. Endereço: R JULIO AZEVEDO, 1730		2.5. CEP: 60.192-310	
2.6. Cidade: FORTALEZA	2.7. UF: CE	2.8. Telefone: (85) 99925-6886	2.9. E-mail institucional: ASSOCIACAOAPG@GMAIL.COM
2.10. Nome do Representante Legal: ISAAC GURGEL DE MOURA		2.11. CPF: 658.739.713-15	
2.12. RG/Órgão Expedidor/Emissão: 99010023274 SSPDC CE		2.13. Cargo: VICE-PRESIDENTE	

* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

ANEXO 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1. Período de Execução:	
1.1. Início: a partir da data de assinatura do contrato	1.2. Término: 25 meses
2. Objetivo Geral: Formar Mestres em Economia do Setor Público, oferecendo uma formação sólida em métodos quantitativos, teoria econômica e fundamentos de funcionamento do setor público e que atuam ou que pretendem atuar em atividades ligadas à provisão, avaliação e regulação dos serviços públicos.	
3. Justificativa do Projeto: O Mestrado Profissional em Economia do CAEN (MPE-CAEN) iniciou suas atividades em setembro de 2000 como uma resposta à demanda da sociedade por uma capacitação profissional de natureza diferenciada daquela do mestrado acadêmico tradicional. Sua proposta principal é apresentar a teoria econômica de modo direcionado ao mercado de trabalho e aplicada a várias áreas da economia e finanças. O MPE-CAEN foi o primeiro Mestrado Profissionalizante Stricto Sensu criado na Universidade Federal do Ceará.	

A partir de seu viés profissionalizante, o Mestrado Profissional em Economia objetiva repassar ao aluno instrumental prático e analítico que lhe permita o estudo e solução dos mais diversos problemas econômicos e financeiros enfrentados pelo setor privado e público em um ambiente de economia global e competitiva. Diferentemente do acadêmico, esta categoria de mestrado tem se apresentado como opção ideal para aqueles que, mesmo permanecendo em suas atividades profissionais, vez que as aulas são noturnas, desejam aprofundar seus conhecimentos sobre Economia e Finanças, e obter uma titulação de "Mestre em Economia" reconhecida pelo MEC e CAPES.

O sucesso do programa de Mestrado Profissional em Economia na área de concentração de economia de empresas gerou expectativas junto aos mais diversos segmentos da sociedade de que o CAEN viesse a oferecer também um curso na área de economia do setor público. Com a chegada e a integração de novos professores especialistas em avaliação de políticas e economia do setor público, o Curso de Pós-Graduação em Economia (CAEN) da Universidade Federal do Ceará passou a ofertar turma voltada à economia do setor público. Este curso surgiu como resposta à necessidade de qualificar gestores públicos para atuarem de forma dinâmica e eficaz, contribuindo para desenhar um Estado que seja capaz de dar respostas aos desafios gerados pela nova economia, a qual é caracterizada pela integração da economia brasileira ao comércio global e a crescente modernização tecnológica tanto do aparato produtivo privado quanto do sistema de administração pública. Atualmente, economia do setor público compõe uma das áreas de concentração do Programa de Economia Profissional da UFC, criado em julho/2016.

O curso apresenta uma abordagem teórica rigorosa, todavia, sem requerer o grau de formalização matemática presente nos cursos de mestrado acadêmico em economia, razão pela qual possui duração máxima de 2 (dois) anos. Didaticamente, são transmitidas as bases conceituais e técnicas estatísticas/econômicas fundamentais para se avaliar problemas concretos relacionados à esfera econômica de atuação do poder público.

4. Resultados Esperados (descrever sucintamente, inclusive benefícios institucionais):

A formação de 35 mestres no curso de Mestrado Profissional de Economia do Setor público- MESP

**Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.*

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

Meta/Etapa/Fase	Especificação	INICIO	TERMINO
02. Início Processo	Matriculas	MÊS 01	MÊS 25
02. Início do Curso	Cronograma de Disciplinas	MÊS 01	MÊS 25
02. 1. Disciplinas Obrigatórias	Matemática	Calendário de Disciplinas em anexo	
	Fundamentos da Microeconomia Aplicada		
	Fundamentos da Macroeconomia Aplicada		
	Estatística		
	Econometria		
	Economia do Setor Publico		
	Economia da Regulação		
	Orçamento e Finanças Públicas		
	Avaliação de Políticas Públicas		

	Política Tributária	
	Seminário de Pesquisa	
02.2.. Disciplinas Optativas	Tópicos Especiais I	
	Tópicos Especiais II	
02.3. Atividades Obrigatórias	Dissertação Estágio a Docência Proficiência Qualificação	MÊS 01 AO MÊS 25
03. Defesa	Defesas de 30 dissertações	MÊS 13 AO MÊS 25

ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO

1. ESTIMATIVA DAS RECEITAS*

ORIGEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Mensalidade de 30 discentes pagantes	meses	25	R\$ 42.000,00	R\$ 1.050.000,00
VALOR GLOBAL (R\$)				R\$ 1.050.000,00

*RES. 14/CONSUNI/22:

Art. 23. A estimativa da receita deverá contemplar as fontes de recursos relacionadas ao objeto do projeto acadêmico ou, no caso de projetos com a participação de fundações de apoio poderá contemplar as receitas provenientes de serviços, diretamente arrecadadas pela fundação de apoio.

Parágrafo único - Caso a receita prevista não se realize, caberá ao coordenador, em prazo razoável, reformular o plano de aplicação dos recursos financeiros, ajustando as despesas à receita arrecadada, mantendo, proporcionalmente, o recolhimento da remuneração da Universidade e das despesas de gerenciamento do projeto.

2. FIXAÇÃO DAS DESPESAS**

DESPESAS PROGRAMADAS	VALOR (R\$)
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)	R\$ 796.876,80
3.1 - Serviços Administrativos e Auxiliares	R\$ 243.076,80
3.2 - Atividades Fim do Projeto	R\$ 538.200,00
3.3 - Bolsas	R\$ 15.600,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)	-
4.1 - Serviços Administrativos e Auxiliares	-
4.2 - Atividades Fim do Projeto	-
5 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 77.000,00
5.1 – Material de Consumo	R\$ 36.000,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	R\$ 18.000,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	-
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	-
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	-

5.6 – Passagens	-
5.7 – Hospedagem	-
5.8 – Alimentação	-
5.9 – Divulgação e Publicidade	-
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	-
5.11 – Adequações de Instalação ou Obras	-
5.12 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 23.000,00
RESERVA TÉCNICA	R\$ 44.970,36
6. SUBTOTAL DE DESPESAS DO PROJETO (3 + 4 + 5)	R\$ 918.847,16
7. RESSARCIMENTOS	R\$ 131.152,84
7.1. Custos Indiretos (RCI) da UFC (conforme apurado pela CPO_PROPLAD)	R\$ 43.862,36
7.2. Custos com Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) da Fundação de Apoio (sempre limitado a 10% do valor do projeto)	R\$ 87.290,48
VALOR TOTAL DO PROJETO (6 + 7)	R\$ 1.050.000

****RES. 14/CONSUNI/22:**

Art. 22. As despesas devem ser previstas em aderência estrita ao alcance das metas e objetivos do projeto acadêmico, devendo ainda ser detalhadas no Plano de Aplicação conforme o enquadramento contábil das rubricas (capital e custeio), de acordo com sua natureza e especificidade.

§ 1º As despesas de custeio devem contemplar, segundo a necessidade de cada projeto, os gastos com pessoal disponibilizado pela fundação de apoio, prestação de serviços, diárias, passagens, materiais de consumo, despesas acessórias de importação, taxas bancárias, despesas com publicação de editais e extratos de instrumentos contratuais e respectivos aditivos ou quaisquer outras despesas que venham a ser necessárias para a execução do objeto contratado.

§ 2º As despesas com pessoal da UFC deverão ser expressamente previstas no Plano de Aplicação, devendo ser previsto a classificação do pagamento (retribuição pecuniária ou bolsa), conforme aprovação específica do Plano de Trabalho pela unidade competente.

Art. 26. Os projetos acadêmicos cujos Planos de Trabalho prevejam a aquisição de equipamentos permanentes deverão conter a previsão específica de que a propriedade desses bens será da UFC desde o ato de aquisição, ficando sob guarda e responsabilidade do coordenador do projeto até que sejam tombados pela Divisão de Patrimônio da UFC, salvo norma interna do Concedente expressa em sentido diverso.

Art. 37. Nos projetos em que haja a permissão legal, poderá ser prevista despesa a título de reserva técnica, sob responsabilidade do coordenador, intermediado pela fundação de apoio, e que não se confunde com o ressarcimento previsto no artigo anterior, valores estes que devem ser utilizados exclusivamente para gastos de Infraestrutura Física e de equipamentos laboratoriais, prioritariamente da unidade responsável pelo projeto (departamento/laboratório).

ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
PARCELA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	TOTAL
PROJETO	R\$ 36.753,89	R\$ 183.769,43				
UFC	R\$ 1.754,49	R\$ 8.772,47				
FUNDAÇÃO	R\$ 3.491,62	R\$ 17.458,10				
PARCELA	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	TOTAL
PROJETO	R\$ 36.753,89	R\$ 183.769,43				
UFC	R\$ 1.754,49	R\$ 8.772,47				
FUNDAÇÃO	R\$ 3.491,62	R\$ 17.458,10				
PARCELA	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	TOTAL

PROJETO	R\$ 36.753,89	R\$ 183.769,43				
UFC	R\$ 1.754,49	R\$ 8.772,47				
FUNDAÇÃO	R\$ 3.491,62	R\$ 17.458,10				
PARCELA	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20	TOTAL
PROJETO	R\$ 36.753,89	R\$ 183.769,43				
UFC	R\$ 1.754,49	R\$ 8.772,47				
FUNDAÇÃO	R\$ 3.491,62	R\$ 17.458,10				
PARCELA	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	MÊS 25	TOTAL
PROJETO	R\$ 36.753,89	R\$ 183.769,43				
UFC	R\$ 1.754,49	R\$ 8.772,47				
FUNDAÇÃO	R\$ 3.491,62	R\$ 17.458,10				
TOTAL (custo total do projeto)						R\$ 1.050.000,00

ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO RELACIONADA NO FORMULÁRIO PROPLAD043 (SEI nº [4522408](#))

ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO*

[INCLUIR PROJETO BÁSICO ELABORADO] - SEI nº XXXXX

* A inclusão do Projeto Básico só se aplica em casos de projetos de "obras e instalações laboratoriais" e de "aquisição de equipamentos e materiais permanentes nacionais e importados".

Fortaleza, 08 de novembro de 2023

Fabício Carneiro Linhares
Coordenador(a) do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO CARNEIRO LINHARES, Professor do Magistério Superior**, em 08/11/2023, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4611305** e o código CRC **7D05D121**.

